

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Altera a Portaria MEC no 863, de 3 de outubro de 2014, que regulamenta o procedimento para qualificação das Instituições de Educação Superior - IES como Instituições Comunitárias de Educação Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4o, da Lei no 12.881, de 12 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º O Art. 5o da Portaria MEC no 863, de 3 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo único. A Portaria de deferimento do pedido publicada no Diário Oficial da União será considerada como certidão de qualificação de que trata o caput"
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

(Publicada no DOU nº 42, de 4 de março de 2015, Seção 1, páginas 8 e 9)